



### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/SMADS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2019/0003385-0

CONTRATO Nº 06/SMADS/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATADA: CLARO S/A.**

**OBJETO: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento (Assunto: prorrogação de prazo contratual)**

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Claro S/A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP: 04709-110, tel: (11) 2121-2144, e-mail: Paulo.rogeriosantos@claro.com.br, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, R.G. nº 568590821 – SSP/BA, C.P.F. nº 908.273.765-53, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 07/06/2023, foi lavrado o presente 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/SMADS/2019, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/SMADS/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 28/06/2023.



## CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado para o presente contrato é de R\$10.025,07 (Dez mil, vinte e cinco reais e sete centavos) e o total para os 12 meses é de R\$120.300,84 (Cento e vinte mil, trezentos reais, oitenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
**CARLOS BEZERRA JR**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**  
Gerente Executivo de Vendas – Claro S/A.

### Testemunhas:

  
**Alex Seiki Shimada**  
RF 883.345-1

  
9121838